

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA - MaSP 1.221.779-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 054/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 25 de julho de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 708/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado de do advogado Adilson Mendes Costa Junior OAB/MG 125.751. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por NATALIA BICALHO OLIVEIRA - MaSP 1.448.135-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 117/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 5 de agosto de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 709/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da recorrente acima qualificada de do advogado Ricardo Barbosa de Alcamiro OAB/MG 184.534. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - MaSP 1.078.219-1, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 133/2025, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 5 de agosto de 2025, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 725/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado de do advogado Fernando Lacerda Rocha OAB/MG 136.991. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 263/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2025, bem como no Parecer nº 518/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DIEGO FRANCISCO FIRMINO DE ALMEIDA - MASP 1.298.219-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Três Corações à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Efêgênio Fernando da Silva OAB/MG 117.580. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 639/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 420/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de AGUIMON CARMO DA SILVA - MASP 1.400.197-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Canápolis I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 223/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 582/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de MARCOS FLAVIO LOVATO - MaSP 1.343.977-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de São Sebastião do Paraíso I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Andreia Marinho Alves OAB/MG 195.754. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 324/2025, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 324/2025, publicada no Minas Gerais de 30 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 30/09/2025 (Terça-feira) às 09h, 10h, 11h e 14h, bem como comparecer em seu INTERROGATORIO que será realizado na mesma data às 15h, por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet, no link (meet.google.com/pvo-powg-sau), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: corregedoria17risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. SERVIDOR PROCESSADO: FABRICIO C. F. DE SOUSA - MASP: 1.38x.x30-8. Pouso Alegre, 03 de setembro de 2025.
Cristiano Augusto Vieira Dias
MASP: 1.357.838-0
Presidente da Comissão

04 2120762 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 180/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de intimação, INTIMA o servidor ALCIONE R. SOUZA - MASP 1.10x.x82-6, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária de Unai I - Agostinho Oliveira Júnior, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para caso queira comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 09/10/2025 (quinta-feira) às 08h30min, bem como para seu INTERROGATORIO que será realizado no mesmo dia 09/10/2025 (quinta-feira) às 09h30min por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/uzu-rmdg-ptm), ficando a comissão à disposição através do endereço Rua Filadelfo Souza Pinto, nº 141, Bairro Nova Divinícia CEP: 38.613-080 - Unai - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nuacad17risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO ALCIONE R. SOUZA - MASP 1.10x.x82-6. Unai-MG 28 de agosto de 2025
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003-0
Presidente da comissão

29 2118310 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 934/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP 1261908-6, ADELANDRO FERREIRA DE QUEIROZ, PP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/08/2020, computado o período de Contrato Administrativo de 12/08/2010 a 10/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5032507-54.2022.8.13.0701.
MASP 1261908-6, ADELANDRO FERREIRA DE QUEIROZ, PP, II/C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 07/08/2025, computado o período de Contrato Administrativo de 12/08/2010 a 10/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5032507-54.2022.8.13.0701.
MASP 1307322-6, EDER RIBEIRO RODRIGUES, PP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/06/2022, computado o período de Contrato Administrativo de 01/07/2012 a 29/05/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010242-21.2023.8.13.0702.
MASP 1081537-1, MARLON ANTONIO DA SILVA, PP, IV/A, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 27/08/2023, computado o período de Contrato Administrativo de 28/08/2003 a 23/04/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5014717-70.2024.8.13.0480.
MASP 1287155-4, LEANDRO SOARES NASCIMENTO, PP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 16/08/2021, computado o período de Contrato Administrativo de 08/08/2011 a 23/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5008688-41.2023.8.13.0479.
MASP 1205333-6, FABIO VINICIUS LUZ, PP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 27/06/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 30/06/2008 a 31/01/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001200-79.2023.8.13.0432.
MASP 1205333-6, FABIO VINICIUS LUZ, PP, I/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/06/2023, computado o período de Contrato Administrativo de 30/06/2008 a 31/01/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001200-79.2023.8.13.0432.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2121777 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, ANULA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional referente ao servidor: Eduardo Marques Arruda, MaSP nº 1600044-0, ato de Afastamento para curso de formação judicial publicado em 04/09/2025, por motivo de duplicidade de publicação.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2121582 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes (LAC2); *Louis Dreyfus Company Sucos S.A/ Fazendas Catingueiro, Beira Rio e Bebedouro Douradinho, Matr. 23.031, 317, 7.173, 7.227, 7.820, 8.521 e 6.273 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Prata/MG - PA/SLA nº 35814/2025, Classe 4.
(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

08 2121514 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelado o LICENCIAMENTO AMBIENTAL do empreendimento abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) CLASSIC MINERACAO LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Senador Modestino Gonçalves, PA nº2014/2021. Motivo: Intervenção em APP sem o devido ato autorizativo.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula.
Coordenação de Administração e Finanças, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha conforme ato publicado na edição de 27/08/2025 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 13.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDA mediante autotutela administrativa EXCLUSÃO da condicionante 20, Anexo Decisão FEAM/URA JEQ - CAF nº. 1/2025 do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): R & D - Projetos, Mineração e Comercio LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Diamantina/ MG PA/Nº 551/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula.
Coordenação de Administração e Finanças, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha conforme ato publicado na edição de 27/08/2025 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 13.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LP+LI+LO): 1) BRIX MINERACAO DO BRASIL LTDA - FAZENDA MENDES / CONQUISTA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/ MG, PA nº 1944/2023, Classe 2 Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0014213/2023-51. . Motivo: Não atendimento de informações complementares nos termos do disposto no Art. 26 da DN COPAM 217/2017, Art. 23 do Decreto 47.383/2018 e item 3.4.1 da Instrução de Serviço Sisema nº 06/2019.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula.
Coordenação de Administração e Finanças, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha conforme ato publicado na edição de 27/08/2025 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 13.

08 2121781 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.085, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025. Altera a Deliberação nº 1.790, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:

Art. 1º – O inciso II do § 2º do art. 1º, da Deliberação Copam nº 1.790, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – (...) § 2º – (...) II – 1º Suplente: Mateus Romão Oliveira;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

08 2121681 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Indústria e Comércio de Plásticos Primos Ltda, Moldagem de termoplástico não organelorado, Moldagem de termoplástico organelorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, Moldagem de termofixo ou endurente, Perdigão – MG, Processo nº 35526/2025, classe 2, válida até 05/09/2035. 2) Rigger Transportes Especiais E Logistica Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itaiatuçu - MG, Processo nº 35890/2025, classe 1. Válida até 08/09/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

08 2121824 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Noé Odilon da Fonseca - Sítio Gira do Ouro, Suinocultura, Entre Rios de Minas e Lagoa Dourada/MG, PA nº 25306/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, 2. S & A Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Concessão da Barra de Minas/MG, PA nº 29877/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

08 2121796 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Alison William Vitor, Processamento ou reciclagem de sucata, Alfenas/MG, Processo nº 34936/2025. 2. Emerson Gonzaga Fernandes, Terminal de armazenamento de gás natural, Tiradentes/ MG, Processo nº 34865/2025. 3. Rede Dom Pedro de Postos Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Gonçalo do Sapucaí/ MG, Processo nº 35491/2025. 4. Carnini Memento Neto, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Nepomuceno/MG, Processo nº 35403/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

08 2121775 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (anos 1) Duplaquímica Comercio e Transporte de Produtos Químicos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos -Uberaba/MG - PA nº 34934/2025, Classe 1.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

08 2121513 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
* PEDRO LUIZ NUNES AI nº709522/2025 foi autuado por “Realizar queima em restos de exploração florestal (eucalipto) em um talhão com área de 4,2500 há sem autorização do órgão ambiental competente Multa simples. Código 311, art. 3, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 750,00 UREMGs.
Para maiores informações, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .

Divinópolis, 08 de setembro de 2025.

(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira.
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste

08 2121329 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa PALOMA HELOISA ROCHA, MASP 1459831-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100065, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha do Instituto Estadual de Florestas, no período de 08/09/2025 a 26/09/2025.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa LAISE BARBOSA NEUMANN BAMBERG, MASP 1313829-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100058, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 13/09/2025 a 19/09/2025.

08 2121780 - 1

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha do IEF, conforme designação de competência estabelecida para responder pela URFBIO Jequitinhonha do IEF torna pública a prorrogação do prazo de validade da Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado, nos termos do artigo 7º, §§ 2º e 3º do Decreto 47.749, de 11 de novembro de 2019: *Luiz Antônio Borges/Fazenda Fanadinho São Pedro, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 3 ha, Capelinha/MG, PA Nº 2100.01.0020178/2022-52, Vencimento: 04/01/2029.

(a) Paloma Heloisa Rocha
Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha do IEF, conforme designação de competência estabelecida para responder pela URFBIO Jequitinhonha do IEF.

08 2121736 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga do Norte de Minas, no uso de sua competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0042973/2024, Usuário: André Santana Pizarro, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0031713.2025, *Processo nº 0047552/2024, Usuário: Cassilda Teixeira de Carvalho, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0031708.2025, *Processo nº 0007561/2025, Usuário: Wellington Carvalho Pacheco, Januária, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 16.03.0000630.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 8 de setembro de 2025.

08 2121399 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0046506/2024, Usuário: Carlos Vinício Braga, Presidente Olegário, Deferido, Portaria nº 19.01.0029943.2025, *Processo nº 04653/2024, Usuário: Paulo Roberto Camoleis, Frutal, Deferido, Portaria nº 19.01.0029944.2025, *Processo nº 00758/2025, Usuário: Nilza Santa Souza de Ávila, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0029967.2025, *Processo nº 04791/2024, Usuário: Alberto Adhemar do Valle Júnior, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0029968.2025, *Processo nº 04927/2024, Usuário: Ailton Ferreira de Assis, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0029959.2025, *Processo nº 02655/2024, Usuário: Jordão Coffea – Cultivo de Café Ltda, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0029958.2025, *Processo nº 02392/2024, Usuário: Antônio José de Castro, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0029957.2025, *Processo nº 01857/2024, Usuário: Aline Silva Cardoso, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0030391.2025, *Processo nº 05169/2025, Usuário: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0031184.2025, *Processo nº 03248/2025, Usuário: Paulo Mantuan, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0029955.2025, *Processo nº 05171/2025, Usuário: Eurico Watanabe, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0029947.2025, *Processo nº 05273/2025, Usuário: Agropecuária Três Irmãos Ltda, Prata, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 19.03.0000583.2025, *Processo nº 01407/2025, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Serra do Salitre, Deferido, Portaria nº 19.01.0031293.2025, *Processo nº 02464/2025, Usuário: Osmar Schincariol, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0031187.2025, *Processo nº 00517/2025, Usuário: Eder Vaini, Romaria, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000212.2025, *Processo nº 00420/2025, Usuário: Eli José Borges, Carmo do Paranaíba, Deferido, Portaria nº 19.01.0029946.2025, *Processo nº 00626/2025, Usuário: João Ferreira Filho, Araguari, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000210.2025, *Processo nº 03659/2024, Usuário: Valdemar Silva Nunes, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 19.01.0030392.2025. *Processo nº 28105/2025, Usuário: Hélio



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509090047120118.